



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA – PARAÍBA

Requerimento nº 006/2017.

ANANIAS VIEIRA DE ALMEIDA, Vereador com assento junto ao Poder Legislativo Souseense, vem, na forma regimental, requerer a Vossa Excelência que, após ouvido o Plenário, se digne a enviar ofício ao Chefe do Poder Executivo Federal, Excelentíssimo Senhor Presidente da República- Michel Temer, bem como aos Presidente do Senado e Câmara dos Deputados, e, ainda, aos Senadores e Deputados Federais da bancada paraibana, solicitando a essas autoridades, empenho no sentido de ser incluídos os empregados domésticos no rol das pessoas que têm direito ao abono do PIS (Programa de Integração Social).

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sousa
Em, 02 de fevereiro de 2017.


ANANIAS VIEIRA DE ALMEIDA
Vereador

JUSTIFICATIVA: _____

O benefício do Abono Salarial, que popularmente passou a ser chamado pelo nome de PIS, que na verdade é uma sigla para Programa de Integração Social é muito mais extensivo do que apenas o abono. O benefício paga até um salário mínimo federal em datas estabelecidas pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT).

Contudo, o abono é restrito aos trabalhadores da iniciativa privada, contratados por pessoa jurídica, sendo assim, os empregados domésticos não estão inclusos neste grupo. Estes são os critérios para recebimento do PIS Abono Salarial, de acordo com a Caixa Econômica Federal, órgão responsável pelo pagamento do abono.

Critérios para ter direito ao PIS:

- * Estar cadastrado no PIS há pelo menos cinco anos;
- * Ter recebido remuneração mensal média de até dois salários mínimos durante o ano-base;
- * Ter exercido atividade remunerada para Pessoa Jurídica, durante pelo menos 30 dias, consecutivos ou não, no ano-base considerado para apuração;



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

Casa Legislativa "Otacilio Gomes de Sá"

* Ter seus dados informados pelo empregador (Pessoa Jurídica) corretamente na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS).

Portanto, pleiteia-se a inclusão dos empregados domésticos no rol das pessoas que têm direito ao abono do PIS (Programa de Integração Social), para que este possa integrar a vida do empregado, além de possibilitar uma melhor distribuição de renda em todo o país.

Data Supra.


ANANIAS VIEIRA DE ALMEIDA
Vereador